



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº013/ 2024/COMAST

“Dispõe o Plano de Ação da AMAAB (Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis) para execução de recursos oriundos de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal de Buritis/RO em benefício da Associação no valor de R\$ 67.000,00(Sessenta e Sete Mil Reais) e da outras providências.”

Conselho O Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias doze de abril de dois mil e vinte quatro, na forma de web Conferencia. Faz saber que:

CONSIDERANDO que conforme a CF/88, Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Devendo o Estado promover programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais, criando de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social da criança e do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência social e comunitária, facilitando o acesso dos mesmos aos bens e serviços coletivos, eliminando assim os preconceitos.

CONSIDERANDO que conforme a LOA – Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal nº 8.742/1993, a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. E ainda que a assistência social aos indivíduos será realizada de forma integrada às políticas setoriais, objetivando o enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

CONSIDERANDO o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei Federal nº. 8069/1990 que prevê no art. 3. Que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. E que Os direitos enunciados na referida Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

CONSIDERANDO o Estatuto da Pessoa com Deficiência (13.146/15), bem como nas normas internacionais assinadas pelo Brasil, como a Convenção das Nações Unidas sobre os

Rua Cujubim, Nº 1850, Setor 03, Fone: (69) 3238-2152.E-mail: secretariadosconselhossemast@hotmail.com / cmburitiro@hotmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Direitos das Pessoas com Deficiência (6.949/2000) e a Lei n. 12.764- que instituiu, no Brasil, a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA e determina que os portadores deste transtorno têm direito à educação, à saúde, ao trabalho e à acessibilidade, assim como qualquer outro cidadão brasileiro.

CONSIDERANDO a LOA/2024- Lei Orçamentaria Anual, Lei Municipal nº 1.965, de 19 de dezembro de 2023, estima a receita e fixa a despesa do município de Buritis-RO para o exercício financeiro de 2024, compreendendo, o orçamento fiscal referente aos poderes legislativo e executivo, seus órgãos e entidades da administração direta e o orçamento da seguridade social, abrangendo os órgãos da administração direta.

CONSIDERANDO as Dotações Orçamentarias descritas no anexos da LOA e disponibilizadas em benefícios da Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis –AMAAB com os seguintes valores:

Emenda	Autoria	Código	Especificação	Objetivo	Valor
01/2023	Adriano de Almeida Lima	2008.244.1004-2095	Subvenções sociais	Repasso financeiro a AMAAB	R\$ 15.000,00
02/2023	Daniel Felix da Silva	2008.244.1004-2095	Subvenções sociais	Repasso financeiro a AMAAB	R\$ 15.000,00
04/2023	Gerson Rodrigues de Oliveira	2008.244.1004-2095	Subvenções sociais	Repasso financeiro a AMAAB	R\$ 7.000,00
05/2023	Joao Orlando Bernardino da Silva	2008.244.1004-2095	Subvenções sociais	Repasso financeiro a AMAAB	R\$ 15.000,00
06/2023	João Pinto Júnior Leite Ramalho	2008.244.1004-2095	Subvenções sociais	Repasso financeiro a AMAAB	R\$ 15.000,00
Total					R\$ 67.000,00

CONSIDERANDO o Plano de Ação da AMAAB (Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis) (doc. em anexo) para execução de recursos oriundos de Emendas Impositivas do Legislativo Municipal de Buritis/RO em benefício da Associação no valor de R\$ 67.000,00(Sessenta e Sete Mil Reais), no qual consta a proposta de aquisição por parte da associação de material de Consumo/ expediente e material permanente necessários para auxiliar no atendimento de reabilitação e habilitação através de ações nas áreas terapêuticas, visando a superação de suas limitações nas áreas motora, cognitiva, de linguagem, afetiva, social e dentro de suas potencialidades, o desenvolvimento de uma maior independência funcional (atividades de vida diária e prática) consequentemente melhora na qualidade de vida, priorizando a sua socialização, seu desenvolvimento psicossocial e autonomia ofertado aos portadores de TEA atendidos pela entidade. Diante do exposto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

RESOLVE:

ART. I – Aprovar **Sem Ressalvas** o Plano de Ação da AMAAB (Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis) para execução de recursos oriundos de Emendas Impositivas do

Rua Cujubim, N° 1850, Setor 03, Fone: (69) 3238-2152.E-mail: secretariadosconselhossemast@hotmail.com / cmburitiro@hotmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Legislativo Municipal de Buritis/RO em benefício da Associação no valor de R\$ 67.000,00(Sessenta e Sete Mil Reais), contendo os seguintes dados básicos:

Aplicações Das Despesas:		
Custeio		
Item	Descrição	V. Total
01	Material Pedagógico -Tatame, Brinquedos entre outros.	R\$ 40.943,95
02	Material de Consumo – Material de limpeza.	R\$ 3.000,00
03	Material Permanente - (01 Geladeira,01 Fogão industrial ,01 Freezer,01Ar condicionado 24 BTUS e 01 Notebook).	R\$ 23.056,05
Valor Total		R\$ 67.000,00

ART. II - Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 005 da Quinta Plenária do COMAST realizada aos dias 12 de abril de 2024. (Ver plano de trabalho na integra em anexo a esta.)

Buritis, 12 de abril de 2024.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Anexo





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL

Nome da organização	CNPJ		
Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis (AMAAB)	10-354.072/0001-90		
Endereço			
Rua Rosivaldo Teotônio Cardoso, nº 1130, setor 07	Cidade Buritis	UF RO	CEP 76.880-000
E-mail: amaaburitis2022@gmail.com			
Nome do responsável Leonardo Ferreira da Silva	RG 688.451 SSP/RO	CPF 639.161.692-20	Cargo Presidente
Endereço Rua das Flores, nº 2563, Setor 06			
Cidade Buritis	UF RO	CEP 76.880-000	
Características do recurso Implementação das Políticas Públicas de garantias de direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Banco do Brasil.			

2 APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social /COMAST, a necessidade desta associação de atendimento aos Autistas de como será gasto o valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), oriundos de Emenda Impositiva destinada a Implementação das Políticas Públicas de garantias de direitos dos Autistas

3 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do objetivo: Manutenção dos serviços de proteção social especial para Autista, que são amparados pela Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis – AMAAB.

Descrição da Realidade/Público Alvo: crianças, adolescentes e jovens.

3.1 Justificativa da proposta:

A execução deste projeto se faz essencial para viabilizar a execução de projetos e expansão da área de atuação da AMAAB mediante parcerias com entes externos, públicos e privados. Neste momento de iniciação, os recursos externos se torna fundamental para o fomentar o desenvolvimento de projetos e estímulos a comunidade Autistas de Buritis/RO.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma série de complicações neurológicas e comportamentais que desestabilizam diversos parâmetros do desenvolvimento humano. Não existe cura para o autismo, mas um programa de tratamento precoce, intensivo e apropriado melhora muito a perspectiva sobre o transtorno.

Os indivíduos portadores de TEA necessitam de atendimento especializado com métodos psicopedagógicos individuais, sendo que esse atendimento se faz urgente devido à necessidade de intervenção precoce, principalmente por apresentar déficit global em seu desenvolvimento neuropsicomotor, o que compromete integralmente sua capacidade neural, de fundamental importância para a garantir um desenvolvimento mais próximo do desenvolvimento típico.

Essa desordem no desenvolvimento requer o trabalho especializado e interdisciplinar por toda a vida, e quando mais cedo a criança for diagnosticada e começar o treinamento de habilidades sociais, melhor será seu desenvolvimento.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Deste modo a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Buritis – AMAAB foi fundada em 25 de Agosto de 2008 em Buritis – RO, por um grupo de pais de crianças e adolescentes autistas e representantes da sociedade de Buritis no ideal de constituir uma instituição com a missão de promover e articular ações para o desenvolvimento de programas de educação, saúde e serviços sociais visando à inclusão à vida comunitária, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim com a autonomia, segurança e dignidade para o exercício da cidadania da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A associação visa dar suporte a essas crianças e seus familiares.

A AMAAB é um espaço que oferta Atendimento de Saúde, Educação, Assistência Social e apoio aos familiares. É um espaço gratuito especializado para tratamento às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista – TEA. A AMAAB visa melhorar a qualidade de vida destas pessoas, irá contribuir na realização do diagnóstico precoce, dado o caráter de difícil acesso a este procedimento para as famílias carentes. A Associação desenvolverá ações que promovem o enfrentamento inclusão social pela cidadania, através da educação, de terapias, troca de experiências, aconselhamento familiar e de profissionais, trabalhos de grupos, estimulação sensorial, aulas de ginástica, entre outras atividades, melhorando a qualidade de vida dos Autistas, sendo o caminho para reintegrar crianças e adolescentes do afastamento do convívio social, imponderado a eles autonomia.

A proposta é prestar atendimentos no âmbito da saúde e educação de forma a proporcionar uma assistência de natureza interdisciplinar e logo o alcance de melhorias diante da incapacidade das crianças, adolescentes e adultos pensando nas necessidades individuais e coletivas entendendo as comorbidades que se apresenta ou não em cada pessoa assistida. Nossa missão é dar suporte terapêutico para auxiliar no processo de reabilitação em todos os níveis focado na autonomia e independência da pessoa.

Deste modo e de grande valia a Emenda Impositiva para a AMAAB, pois a mesma vem para auxiliar no pagamento de funcionários. Ficando os valores da mesma distribuídos conforme o quadro de aplicação constante neste plano de trabalho, onde a mesma solicita ao COMAST, autorização para pagamentos dos funcionários.

4 OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral:

Oferecer as pessoas com TEA um atendimento de reabilitação e habilitação através de ações nas áreas terapêuticas, visando a superação de suas limitações nas áreas motora, cognitiva, de linguagem, afetiva, social e dentro de suas potencialidades, o desenvolvimento de uma maior independência funcional (atividades de vida diária e prática) consequentemente melhora na qualidade de vida, priorizando a sua socialização, seu desenvolvimento psicossocial e autonomia.

4.2 Objetivo específicos:

- Incentivar, apoiar e executar a oferta de oficinas lúdicos-pedagógicas e acompanhamento psicoterápico;
- Favorecer seu bem estar emocional e equilíbrio pessoal, aproximando-os de um mundo de relações humanas e significativas com o objetivo final de propiciar sua inserção social de forma produtiva e independente;
- Oferecer atendimento especializado de acordo com suas necessidades específicas nas áreas de psicologia, pedagogia, psicopedagogia, dentre outros;
- Promover ações de incentivo, apoio e sensibilização a fim de mobilizar empresas e instituições para oportunizar a profissionalização das pessoas envolvidas com os programas da Associação;

5.0 ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Fortalecer o atendimento prestado pela entidade a todos os indivíduos que necessitarem sem prejuízo de crença, raça, etnia e ou renda per capita.

6 RECURSOS FINANCEIROS

Para dar continuidade aos atendimentos prestados pela Associação dos Autistas, os valores oriundos desta Emenda Impositiva serão de grande valia na modalidade custeio.

6 ESPAÇOS FÍSICOS

Os custeos serão realizados na sede da AMAAB (Associação de Mães e Amigo dos Autistas de Buritis) localizado a Rua: Rosivaldo Teotônio Cardoso, 1130 Setor 07 – Buritis/RO.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A AMAAB inicialmente pretende trabalhar de 0 a 100 crianças, mais até no presente momento estamos atendendo 14 crianças com transtorno do Espectro Autista e outras comorbidades onde temos duas profissionais contratadas sendo 01 Psicóloga e 01 Psicopedagoga que visam trabalhar em conjunto para melhoria dessas crianças.

Os nossos atendimentos são de segunda a sexta feira, no período matutino das 07:30 ás 11:30 e no período vespertino das 13:30 ás 17:30, lembrando que todas as crianças em atendimento tem seus horários devidamente marcados, sendo, 01 HORA para cada atendimento com os mesmos, nesses atendimentos são realizados brincadeiras com brinquedos pedagógicos devidamente adequado para suas idades, capacidades e necessidades. Por isso é de suma importância o trabalho desenvolvido pela Psicopedagoga onde a mesma trabalha a coordenação motora, lateralidade, atenção, concentração, psicomotricidade e habilidades cognitivas e sensoriais, incluindo brincadeiras como: amarelinha, jogo da memória, pareamento de cores e caça ao tesouro entre outras, inclusive palestrando com eles sobre o dia a dia na escola e em suas casas. O trabalho da Psicóloga também é de suma importância para eles, pois a mesma trabalha no desenvolvimento saudável e auxilia na expressão das emoções delas, através de brincadeiras, jogos, desenhos, pinturas e outras atividades, que facilitam a expansão dos sentimentos acumulados. Lembrando que as profissionais praticam atividades lúdicas que tem como objetivo produzir prazer aquando de sua execução, ou seja, divertir o praticante. Os profissionais a cada 30 dias chamam os responsáveis por cada participante para uma conversa, onde, tratam de assuntos relacionado aos mesmos, descrevendo os progressos e dificuldades de cada um. Também temos uma secretaria onde desenvolve o trabalho de organizar a agenda de cada participante, atender os pais, visitantes, anotar recados e transmiti lós dentre outras atividades. Contamos também com um Assistente Social que trabalha conosco de forma voluntária e seu trabalho é de grande importância para nós auxilia no que se refere a dar suporte e na defesa dos direitos dos indivíduos em situação de vulnerabilidade. Este profissional trabalha para solucionar problemas sociais e garantir o acesso da população a recursos e serviços que atendam às necessidades sociais, fazendo visitas, vendendo a questão socioeconômica e social da família, emitindo relatórios onde fica arquivado junto da pasta do paciente da instituição.

O presente plano de trabalho tem por Objeto a compra de materiais pedagógicos e outros materiais necessários para beneficiar as pessoas que precisam de atendimento pela associação. Importante citar que durante a execução de fato, o período de execução das metas poderá divergir em pequena escala do período previsto no cronograma de execução, por diversos motivos operacionais à que o projeto possa estar sujeito, não devendo, no entanto, haver variação grosseira dos prazos previstos, situação na qual deverá haver justificativa e posterior celebração de termo aditivo para readequação do cronograma.

RESULTADOS ESPERADOS:

- . Capacitar nossa Associação para, fortalecendo o atendimento prestado pela entidade a todos indivíduos que necessitam de atendimento sem prejuízo de crença, raça, etnia ou renda per capita.
- . Aumentar a participação da AMAAB em projetos externos, em parcerias com governos estaduais e municipais, entidades públicas diversas.
- . Estender através de parcerias o impacto da atuação da AMAAB na região de Buritis/RO.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
META	DESCRICAÇÃO	RESPONSÁVEL
Primeiro	Cotação para compra de materiais pedagógicos, tais como brinquedos e outros.	
Segundo	Cotação para compra de eletrodomésticos.	
Terceiro	Cotação para compra de materiais eletrônicos	
Quarto	Cotação para compra de produtos de Limpeza	

PROVISÃO DE GASTOS COM MATERIAIS

01	Materiais Pedagógicos / Tatame, Brinquedos entre outros	R\$40.993,95
02	01 Geladeira	R\$4.500,00
03	01 Fogão industrial	R\$4.000,00
04	01 Freezer	R\$4.000,00
05	01Ar condicionado 24 btus	R\$6.050,00
06	01 Notebook	R\$4.500,00
07	Materiais de limpeza	R\$3.000,00

Totalizando todas as despesas em R\$ 67.000,00

Buritis, 05 de março de 2024.

Leonardo Ferreira da Silva
Presidente da AMAAB





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCA SOCIAL - COMAST**, CPF: 032.08.**9-1 em 22/04/2024 10:48:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1043.3648.6189.8237.5163, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST**, CPF: 193.52.**2-4 em 22/04/2024 09:13:15, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09H4.5Z13.8157.675K.0126, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 642.58.**2-*0 em 18/04/2024 07:52:26, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07R6.1H52.3264.862Z.6317, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES - COMAST**, CPF: 614.95.**2-*3 em 17/04/2024 12:58:10, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12K3.4658.810U.R00W.5255, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 517.50.**2-*1 em 16/04/2024 10:23:28, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10V6.0423.5288.K16K.2151, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR- COMAST**, CPF: 027.76.**6-*0 em 16/04/2024 09:46:18, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0962.1946.818A.Z682.0267, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST**, CPF: 593.80.**2-*0 em 15/04/2024 08:19:15, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08A4.0Z19.6152.Z367.7882, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.B6B.664** - Tipo de Documento: **PARECER**.



Elaborado por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA**, CPF: 027.76.**6-*0 , em 15/04/2024 - 07:35:50

Código de Autenticidade deste Documento: **07X4.4235.250H.X153.6803**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

